



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos

pref_esperantina@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 734/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENQUANDAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 E SS. C/C ART. 27 SS., AMBOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 155/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Esperantina/TO, Sr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 24 e ss., e art. 27 e ss. da Lei Municipal 155/2010;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **JERACY NOGUEIRA DE SOUSA**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002272-26.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-lo no nível I classe C.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, nível I e classe C, com fundamento nos artigos 24 e ss., e art. 27 e ss., da Lei Municipal 155/2010, a Servidora



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

www.esperantina.to.gov.br

Secretaria de Finanças e Tributos
pref_esperantina@yahoo.com.br

JERACY NOGUEIRA DE SOUSA, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

ARMANDO ALENCAR Assinado de forma digital por ARMANDO
DA SILVA:26895811320 ALENCAR DA SILVA:26895811320
Dados: 2024.12.10 09:56:54 -03'00'

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade das atos oficiais do Município.

Em 10.12.24
APP. (Circled signature)
Secretário de Administração